

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

1. Data, hora e local: 26 de abril de 2022, às 17:00 horas, na sede social da Companhia, na Empresário José Carlos Silva, nº 2482, Conjunto Augusto Franco – Bairro Farolândia, CEP 49030-640, Aracaju/SE.

2. Convocação: Com base no Art. 124 da Lei 6404/76, a Assembleia Geral Extraordinária foi convocada e realizada no mesmo local, data e hora, e instrumentada em ata única.

3. Presença: Estiveram presentes à Assembleia os seguintes Acionistas, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas: **ESTADO DE SERGIPE**, neste ato representado pelo seu Procurador, o Sr. **CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ**, a **PETROBRAS GÁS S.A. - GASPETRO**, neste ato representado por seu Procurador, o Sr. **BRUNO SÉRGIO ALMADA SOARES**, e a **MITSUMI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA.**, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **DIOGO DE MORAIS E SILVA** e **ANA SIMPLÍCIA LEMOS COUTINHO**, SECRETÁRIA GERAL DA SERGIPE GÁS S/A.

4. Mesa: Sr. **CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ** (Presidente) e o Sr. **DIOGO DE MORAIS E SILVA** (secretário), ambos designados conforme disposição estatutária.

5. Ordem do Dia:

5.1. Deliberar sobre a remuneração dos Administradores da Companhia (Conselho de Administração e Diretoria).

6. Deliberações: As matérias constantes da Ordem do Dia foram postas em discussão e votação, tendo os Acionistas, tomado as seguintes decisões por unanimidade:

6.1. Tomar conhecimento do Ofício SEGOV Nº 364/2022, relativo ao reajuste da remuneração dos Diretores da SERGAS, e aprovar a remuneração mensal dos cargos de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, e de Diretor Técnico e Comercial, no valor de R\$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), com efeito a partir de 01/03/2022.

6.1.1. Aplicar os seguintes acréscimos sobre a remuneração dos Diretores acima fixada: (a) Dos encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS), de acordo com os percentuais definidos pela legislação vigente; b) dos benefícios sociais (assistência médica, auxílio alimentação, seguro de vida, assistência odontológica e previdência privada), de acordo com o normativo interno da Companhia; (c) da gratificação natalina anual, em valor equivalente a uma remuneração mensal do Diretor, a ser paga pela SERGAS no último mês do ano, a razão de 1/12 para cada mês trabalhado no exercício, sobre a qual incidirão os encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS), nos percentuais definidos na legislação em vigor; (d) da gratificação de licença anual remunerada, em valor equivalente a 2/3 (dois terços) da remuneração mensal do Diretor, a razão de 1/12 para cada mês trabalhado, a ser paga pela SERGAS a cada 12 meses de permanência do diretor no cargo, sobre a qual incidirão os

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS) nos percentuais definidos na legislação em vigor. Para fins de esclarecimento, a concessão da gratificação não exclui o direito ao recebimento da remuneração mensal para o período em que for concedida.

6.1.2. Permanecer sendo reembolsado à PETROBRAS GÁS S.A. - GASPETRO, referente à função de Diretor Técnico e Comercial (DITEC): (a) Mensalmente o valor correspondente à remuneração de R\$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), ora fixado, sobre a qual haverá incidência dos encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS), acrescida de 1/12 (um doze avos) da gratificação de licença anual remunerada, correspondente a 2/3 (dois terços) da remuneração mensal do Diretor, sobre os quais incidirão os encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS), e de 1/12 (um doze avos) da gratificação natalina anual, em valor equivalente a uma remuneração mensal do Diretor, sobre a qual incidirão os encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS), nos percentuais definidos na legislação em vigor; (b) mensalmente os valores correspondentes aos benefícios sociais (assistência médica, auxílio alimentação, seguro de vida, assistência odontológica e previdência privada), de acordo com o normativo interno da Companhia;

6.1.3. Permanecer sendo reembolsado à Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., referente à função de Diretor Administrativo e Financeiro (DIRAF): (a) mensalmente o valor correspondente à remuneração de R\$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), ora fixado, sobre a qual haverá incidência dos encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS), acrescida de 1/12 (um doze avos) da gratificação de licença anual remunerada, correspondente a 2/3 (dois terços) da remuneração mensal do Diretor, sobre os quais incidirão os encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS), e de 1/12 (um doze avos) da gratificação natalina anual, em valor equivalente a uma remuneração mensal do Diretor, sobre a qual incidirão os encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS), nos percentuais definidos na legislação em vigor; (b) mensalmente os valores correspondentes aos benefícios sociais (assistência médica, auxílio alimentação, seguro de vida, assistência odontológica e previdência privada), de acordo com o normativo interno da Companhia;

6.2. Manter a remuneração mensal dos membros efetivos do Conselho de Administração, vigente desde o dia 01/05/2016, conforme deliberação contida na Ata da Assembleia Geral de Acionistas realizada em 26/04/2016, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sobre o qual haverá a incidência dos encargos sociais devidos.

6.7. Ressalte-se que os valores acima estão contemplados no orçamento 2022 da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração, nos termos da 242ª Reunião do Colegiado, realizada em 23/02/2022, e que o valor global anual da remuneração dos administradores é de R\$ 1.501.893,23 (um milhão, quinhentos e um mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

7. Leitura e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedisse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

8. Local e Data: Aracaju/SE, 26 de abril de 2022.

ACIONISTAS PRESENTES:

ESTADO DE SERGIPE

PETROBRAS GÁS S.A. - GASPETRO

MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA.





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KARINA MENDONÇA BARRETO SANTANA, com inscrição ativa no CRC/SE, sob o nº 5482, inscrito no CPF nº 96294280591, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 96294280591 | 5482 | |